

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 12046

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 12046

Data 22 DEZ 1977
FLS. 1

IMÓVEL

Nº CADASTRO

Uma área de terra, parte da praça 1, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade e la. Circunscrição com 6.939,00ms2, de área, medindo 62,00ms em reta, mais 106,30ms, em curva, pelo alinhamento da rua Moacir Simões Rocha; 101,00ms em reta mais 15,00ms em curva, onde confronta com área do outorgado donatário; 35,50ms em reta, mais 104,60ms em curva reversa, pelo alinhamento da rua Rafael Andrade Duarte e 46,50ms onde confronta com os lotes 12 e 13, da quadra 1, do Jardim Paraíso.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS- (T.Aq. 3-U--297-24.706) em 22 DEZ 1977
R.1/ 12046 A proprietária, DOOU o imóvel ao GUARANI FUTEBOL CLUBE, com sede nesta cidade à Avenida Perimetral s/nº- CGC --- 46.072.179/0001-93- conforme escritura pública lavrada em notas do 5º-- Tabelionato de Campinas, livro 299 fls. 69 de 27 de janeiro de 1975, -- microfilmada sob nº 24003 no valor de Cr\$555.120,00, retificada e ratificada por outra das mesmas notas, livro 299 fls. 72vº - de 7 de fevereiro de 1975, microfilmada sob o mesmo número. Campinas 22 DEZ 1977
Av.27 12046 Nos termos das escrituras que originaram o R.1, faço -- constar que: 1) O imóvel deverá ser utilizado pelo donatário para ampliação de sua praça poli-esportiva, cujas obras deverão estar concluídas no prazo de 5(cinco) anos, contado da data da lei que segue no verso--

ÔNUS

MATRÍCULA Nº 12046

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AQUISIÇÕES

autorizou a doação, isto é, a partir de 22 de novembro de 1974; 2)-ca
so não seja atendida a exigência contida na cláusula, primeira, ou se
for desvirtuada a finalidade da doação, o imóvel reverterá ao patrimô
nio municipal, independentemente de qualquer indenização; 3º)- Em ca
sode reversão as obras realizadas no imóvel passarão a integrar o pa
trimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura; 4) Se a área, objeto
da doação, vier a ser desapropriada pela doadora, não haverá indeniza
ção pela mesma, recebendo o donatário apenas o preço justo das benfei
torias realizadas. Campinas 22 DEZ 1977 O esc. *M. M. M. M.*
OOF

ÔNUS

CONTINUA

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

12.046

ficha

2 (dois)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.3/12.046: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco: Campinas, 1º de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista).

R.4/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 25 de setembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$1.733.498,52, nos termos do Mandado datado de 13 de junho de 2.007, expedido pela Diretora de Secretaria Substituta da 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, nos autos da ação de execução que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 2006.61.05.012837-4), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado neste Registro sob nº. 332.009. Campinas, 1º de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista).

R.5/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 25 de setembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.707.934,98 (em 23/11/2006), nos termos do Mandado datado de 06 de junho de 2.007, expedido pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, nos autos da ação de execução que a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, JOSE LUIZ LOURENCETTI e ANTONIO CARLOS SECCACCI (processo nº. 200661050145013), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado neste Registro sob nº. 332.010. Campinas, 1º de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista).

R.6/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 25 de setembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$5.224.052,90, nos termos do Mandado datado de 13 de julho de 2.007, expedido pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, nos autos da ação de execução que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 2007.61.05.003872-9), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado neste Registro sob nº. 332.011. Campinas, 1º de novembro de 2007. (RRGL). O escrevente autorizado: *Batista* (Lauro dos Santos Batista).

R.7/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de novembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.380.147,10 (em 29/03/2006), nos termos do Mandado datado de 14 de novembro de 2.007, assinado pelo Doutor Renato Luis Benucci, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, nos autos da ação de execução, que o BANCO CENTRAL DO BRASIL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 2006.61.05.003660-1), tendo sido nomeado depositário Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 014.134.818-

(continua no verso)

matricula

12.046

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

68. O aludido mandado foi prenotado neste Registro sob nº. 333.201. Campinas, 17 de dezembro de 2007. (RRGL). O escrevente habilitado: Aluizio Antonio Marques. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

R.8/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 04 de dezembro de 2.007, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.515.078,90 (em 12/2006), nos termos do Mandado datado de 10 de dezembro de 2.007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Renato Luís Benucci, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais desta cidade, expedido nos autos da ação de execução que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra o GUARANI FUTEBOL CLUBE e JOSÉ LUIZ LOURENCETTI (processo nº. 200661050151591), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº. 014.134.818-68. O aludido mandado foi prenotado sob nº. 333.829. Campinas, 7 de janeiro de 2008. (RRGL). O escrevente habilitado: Aluizio Antonio Marques. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.9/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.086.059,47 (em 23/04/2.007), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200461050134183), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.111. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.10/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 08 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$1.917.473,56 (em 26/03/2.007), em cumprimento ao Mandado datado de 02 de setembro de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200661050071571), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, JOSÉ CARLOS CABRINO e LUIZ ROBERTO ZINI, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.112. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli. O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.11/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$283.009,73 (em 18/03/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 19 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200661050151840), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL
(continua na ficha 3)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

3/3

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula	ficha
12.046	3 (três)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

CLUBE e JOSÉ LUIZ LOURENCETTI, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.113. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:

Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:

José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.12/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$319.363,03 (em 23/04/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 199961050053434), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.114. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:

Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:

José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.13/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 16 de setembro de 2.008, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$476.621,23 (em 23/06/2.008), em cumprimento ao Mandado datado de 14 de agosto de 2.008, assinado pela Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais (processo nº. 200761050006741), em que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº. 2971627 SSP/SP. O mencionado mandado foi prenotado sob nº. 342.115. Campinas, 27 de outubro de 2008. (MVS). O escrevente habilitado:

Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado:

José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 06 de abril de 2.010, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$20.000,00, em cumprimento à determinação constante do Ofício nº 1.022, datado de 15 de abril de 2.010, prenotado sob nº 366.139, assinado pelo MM. Juiz de Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, acompanhado de cópia da decisão dos autos de Arresto nº 0043900-76.2009.5-15.0001, requerido por SIMONE PANSONATO COPIA, contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo referência nº 0084700-93.2002-5-15-0001), tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel de Almeida Martins de Oliveira. Campinas, 13 de dezembro de 2010. (JB). O escrevente habilitado:

Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado:

Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

Av.15/12.046: O imóvel foi **PENHORADO** em 05 de agosto de 2.009, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.042.897,12 (em 25 de março de 2.009), em cumprimento à determinação constante do Ofício nº 272/2012, datado de 30 de março de 2.012, assinado pelo MM. Juiz Federal

(continua no verso)

matricula
12.046

ficha
3 (três)
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Substituto da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal desta Comarca, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, acompanhado de mandado datado de 15 de maio de 2.009, em que FAZENDA NACIONAL/CEF (exequente), move contra GUARANI FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.072.179/0001-93 (executado) - processo nº 2009.61.05.003881-7, tendo sido nomeado depositário o Sr. Leonel Almeida Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 2.971.627 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.134.818-68. Os documentos foram prenotados sob nº 383.463. Campinas, 7 de maio de 2012. (JGRA). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.16/12.046: O imóvel foi **PERHORADO** em 25 de maio de 2.012, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$29.285.221,17 (em 22 de maio de 2.012), nos termos de mandado expedido pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara do Trabalho desta comarca, nos autos de Reclamação Trabalhista requerida por CLAUDIONOR DE SOUZA contra GUARANI FUTEBOL CLUBE (processo nº. 180800-69.1995.5.15), tendo sido nomeado depositário o Sr. Rodrigo Ferreira da Costa Silva. Os documentos foram prenotados sob nº 391.342. Campinas, 20 de dezembro de 2012. (BNFB). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira, (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

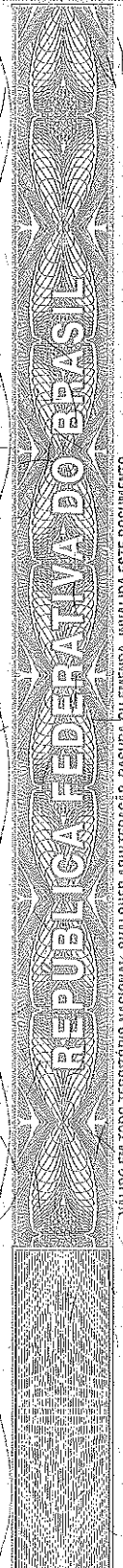
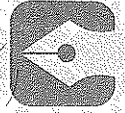
NADA MAIS CONSTA

373129 - JCAG

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 12.046 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 21 de janeiro de 2014. O esc. autº. Marlon Alves de Oliveira Júnior

1º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Campinas	
Oficial	R\$24,04
Estado	R\$6,84
Cart. Serv.	R\$5,06
Comp. Reg. Civil	R\$1,27
Trib. Just.	R\$1,27
TOTAL	R\$38,48




VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO

O 5º Tabelião de Notas da Cidade, Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil:

CERTIFICA

e dá fé, com fundamento no Inciso II, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, combinado com o Item 35, Seção II, Capítulo XIII, das Normas de Serviço Extrajudiciais, aprovadas pelo Provimento CG nº 39/2012, alterado pelo Provimento CG nº 08/2013, em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de atos notariais desta Serventia, dentre eles o de número 299 (duzentos e noventa e nove) às páginas 69 a 70 (sessenta e nove a setenta) verificou constar uma **ESCRITURA DE DOAÇÃO**, cujas cópias reprografadas vem a seguir, como faculta o Item 147, Seção V, Capítulo XIV, do Provimento CG nº 40/2012, alterado pelo Provimento CG nº 07/2013. Eu,  (Ricardo Factor), escrevente, digitei e conferi.



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1949)



01882602483874.000150165-2

RUA MARIA MONTEIRO 536 - GAMBUI
CAMPINAS SP CEP 13025-150
FONE: 19-37053300 FAX: 19-37053311



18.07.10

21/11

Escritura de Doação.

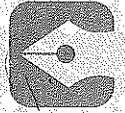
CR 555.120.00-

Saibam quantos esta vierem, que, no ano do nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e se-
tenta e cinco, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro
do dito ano, nesta cidade de Campinas, do Estado de
São Paulo, em cartório, perante mim escrivão, o escri-
vão e as duas testemunhas adiante nomeadas e assi-
nedas, compareceram partes entre si justas e contra-
feitas, a saber: como outorgante o Sr. Manoel Sabola
de Campinas, neste ato representado pelo seu Super-
Municipal, Sr. Lauro Ferrel, Gonçalves, assistido pelas Sr.
João Baptista Morais, Secretário dos Negócios Jurídicos,
Sr. Sonia Maria Pedreira, Chef. da Administração Patro-
nomial-Substituta, e Sr. João Pozzuto Neto, Secretário de
Obras e Serviços Públicos; e, como outorgado donatário Gua-
rany Futebol Clube, compareceu nesta cidade, à simbóla
Terimetal, S/A, com C.G.C. 46.072.179/0001-93, neste ato repre-
sentado por seu Presidente, Coronel Almeida Martini de
Almeida, C.N.H. 28.968, casado, português, com permanen-
cia legal no país, plenipotenciário residente nesta cidade,
portador do C.T.C. 014.134.818, os presentes meus correlatos e das
testemunhas referidas, do que deu fe. c. perante as mes-
mas testemunhas, pela outorgante doadora me fez dito
que a parte título, e senha e legitima possuidora
de uma área de terra, parte de praça 1, situada no
Jardim Larais, 1º sub. distrito desta cidade, município
de Campinas, com 6.939,00 m.² de área,
medindo 63,00m. em reta, mais 106,30m. em curva, pe-
lo alinhamento de rua Moacir Siqueira Rocha, 101,00m.
em reta, mais 15,00m. em curva, onde confronta com
a área do outorgado donatário; 35,50m. em reta, mais
104,00m. em curva, reversa, pelo alinhamento de rua
Rafael Andreoli Duarte, e 46,50m. onde confronta com
os lotes 12 e 13 da quadra 2, do Jardim Larais, inscrito in-
sc. edificado pela transcrição no 24.706, 2º 311, fl. 297, do-
1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, e esti-

47

19

5º TABELIÃO DE NOTAS
 CAMPINAS - SP
 COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO SANDRO MACIEL CARVALHO



estivado em R\$ 555.120,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte cruzzeiros), que possui o imóvel - acima descrito livre de ônus e sem dever imposto, e por meio desta escritura de livre vontade, fez doação do mesmo, ao antergado donatário, pelo que ao presente vale e transfere posse, domínio, direitos e ações, prometendo a todo o tempo, fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei; que, a presente doação, é feita de acordo com a Lei n.º 4437, de 22 de novembro de 1974, e processo administrativo, prot. n.º 1837, de 10 de junho de 1974, em nome do antergado, ficando o mesmo obrigado as seguintes cláusulas especiais: 1ª) O imóvel deve ser utilizado pelo donatário para amparo de sua praça sob esportiva, cujas obras deverão estar concluídas no prazo de cinco (5) anos, contados de data da lei que autorizou a doação; e, a partir de 22 de novembro de 1974, sob pena; 2ª) caso não seja atendida a exigência contida na cláusula 1ª ou se for desvirtuada a finalidade da doação, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização; e 3ª) em caso de reversão, as obras realizadas no imóvel, passarão a integrar o patrimônio municipal, sem ônus para o supetuidado; - que o doante não está vinculada do I.N.P.S. como empresa, nos termos, por, supra os dispostos no art. 254, I, do art. 73.771, de 6/9/1973, e, que, para se promover o registro desta, logo desta, os comparecentes assumem inteira responsabilidade pelo pagamento de impostos, taxas ou quaisquer outras tributos incidentes sobre o imóvel. Então, perante as testemunhas, pelo antergado donatário me foi lido que aceita esta escritura em seus termos, dispensaram-me a guia pagando o pagamento de imposto de transmissão interior, a Prefeitura Estadual de São Paulo, no valor de R\$ 11.102,40, conforme recebimento de hoje, ficando uma via arquivada neste cartório, sob nº 53.337.6, de, como assim o disseram, dan fe, eles, lavei esta escritura por me ser pedida, a qual feita e lida sendo lida na presença das testemunhas, aceitaram-na por achá-la conforme outorgaram e assinaram com as testemunhas, que são: Antônio de Souza Carneiro e Maurício Cyrano, ambos brasileiros, solteiros, capazes, e quaisquer meus cônjuges, parentes, e relacionados nesta cidade, ou, em qualquer outro lugar, representando todos, e lavei eu

CONTRIBUIÇÕES: ESTADO 145,00 CART. PREV. 12,50 PÁGAS PELA VERRA N.º 512/513
 28-1-75 Guara (8/75)

[Handwritten signatures and names]

[Handwritten signature]

02/02



01882602483874.000150166-0

RUA MARIA MONTEIRO 536 - CÂMBUI
 CAMPINAS SP CEP 13025-150
 FONE: 19-37053300 FAX: 19-37053311



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Forcelletti 70

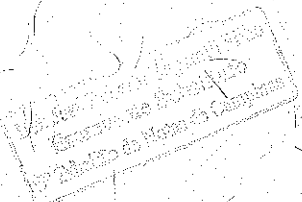
Abuinda Santos de Oliveira
Abuinda Santos de Oliveira
Gilvany de Souza Damasceno
Marysath Lygia

53.237 Dest. Crs 725,00
Est. Crs 145,00
T. Ap. Crs 7250
Recibo 2350 Crs
v.v.# não tem Total Crs 94250

É o que contém o referido instrumento, para cá bem e fielmente reproduzido em forma de certidão, do que dou fé. **NADA MAIS.** Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu, (Ricardo Factor), escrevente, digitei e conferi.

(Signature)

TABELIÃO OU ESCRIVENTE SUBSTITUTO



EMOLUMENTOS: AO TABELIÃO R\$.29,18; AO ESTADO: R\$.8,30; AO IPESP: R\$.6,15; AO REGISTRO CIVIL: R\$.1,54; À SANTA CASA: R\$.0,29; AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$.1,54; TOTAL: R\$.47,00;; NOTA: 112568-

